



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmasp@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL V – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS - 2º SEMESTRE/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 com as alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a análise da documentação realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS no dia 22/03/2024;

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao cofinanciamento estadual do Piso Paranaense de Assistência Social V – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, do Departamento de Proteção Social Especial da FASPG, conforme a operacionalização dos recursos a seguir:

Valor Julho 2023	Recurso recebido	Rendimentos	Total Operacionalizado	Valor Dez 2023	Observações
R\$ 7.550,01	R\$ 34.403,72	R\$ 4.403,72	R\$ 0,00	R\$ 41.953,73	Recurso não executado no 2º semestre de 2023 devido aos trâmites do Processo Inexigibilidade

O superávit do recurso será incorporado ao Piso Único de Assistência Social, conforme o que estabelece a Deliberação Nº 59/2023/ CEASPR e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social aprovado pela Resolução Nº 12/2024/CMASPG.

Sala de sessões, 27 de março de 2024.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS